

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

DECRETO Nº 044, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

“Estabelece o regulamento para a realização da Audiência Pública de apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Cordeiros/BA.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o regulamento da Audiência Pública de apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Cordeiros/BA, exigidas nos art. 19, inciso V e §5º e art. 51 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, conforme o Edital constante no anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 23 de agosto de 2024.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA
PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO (PMSB) E DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS (PMGIRS) DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA**

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Município de Cordeiros/Ba, inscrito no CNPJ 13.694.468/0001-75, , atendendo ao disposto no art. 19, inciso V, §5º e art. 51 da Lei Federal 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e legislação complementar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Audiência Pública para apresentação do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) do Município de Cordeiros/BA.**

Art. 2º. O **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)** são instrumentos base para implementação de políticas públicas visando à universalização do atendimento e à eficácia das metas e ações na área de saneamento com foco no alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental e define como se dará a prestação de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais e do manejo de resíduos sólidos.

CAPÍTULO II – DO OBJETIVO

Art. 3º. A Audiência Pública têm por objetivo apresentar o conteúdo do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)** e a aprovação dos mesmos pela população.

CAPÍTULO III - DA DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

Art. 4º. Será dada ampla publicidade da Audiência Pública na Rádio Comunitária, utilizando os veículos de imprensa disponíveis.

CAPÍTULO IV – DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º. A Audiência Pública ocorrerá no dia 26 de agosto de 2024.

§1º. A Audiência de apresentação do Plano Municipal de Saneamento Municipal e demais elementos pertinentes será realizada no Centro de Educação Municipal Lindolfo Cordeiro Landi, situado na Rua João da Silva Gusmão, Centro, neste município, às 14 horas.

CAPÍTULO V - DA COORDENAÇÃO E DO ENCAMINHAMENTO DA AUDIÊNCIA

Art. 6º. O plenário da audiência será composto pelas pessoas presentes na Audiência Pública.

Art. 7º. A Mesa Coordenadora será composta por representantes do Executivo Municipal de Cordeiros/BA; do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração do PMSB e do PMGIRS, designado em decreto municipal; da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento da Bahia (Sihs); e da Empresa AJDV Engenharia, contratada para auxiliar e apoiar na viabilização e instituição do PMSB e do PMGIRS de Cordeiros/BA.

Art. 8º. A Mesa Coordenadora constitui instância soberana para debate sobre os questionamentos e intervenções realizados.

Art. 9º. Caberá à Mesa Coordenadora responder ou encaminhar os questionamentos e intervenções realizados.

Art. 10. Concluídas as exposições e as intervenções, o Coordenador dará por concluída a Audiência Pública.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cordeiros/Ba, em 23 de agosto de 2024.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br
